



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**

CNPJ: 05.351.606/0001-95

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 019/2023- SEINFRA**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230707-001-ARP-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-005-PMVN**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

O Sr. Saulo de Lima Barbosa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, como CONTRATANTE **M. P. DA CONCEICAO LTDA - CNPJ nº 32.599.840/0001-09**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidor CRISTOVÃO HENDERSON DOS ANJOS, CPF nº 144.878.022-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

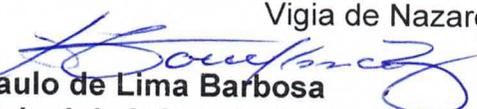
**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 11 de julho de 2023

  
Saulo de Lima Barbosa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

DECRETO Nº 004/01/2021

